

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 15 de setembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a pavimentação de vias urbanas no município, através do contrato de repasse nº 918617/2021/MDR/CAIXA, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, Lei Municipal nº 3.236/2021 de 24 de novembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a pavimentação de vias urbanas no município, através do contrato de repasse nº 918617/2021/MDR/CAIXA, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.01.26.451.0110.1293 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO - Rec. Federal
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 384.205,00
06.01.26.451.0110.1294 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO - Contrapartida
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 5.795,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 390.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:



a) Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio Ministério do Desenvolvimento Regional, através do contrato de repasse nº 918617/2021/MDR/CAIXA R\$ 384.205,00

b) A redução da seguinte dotação:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS... 5.795,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 390.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de Janeiro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2022 a 2025 e na LDO/2022, meta e objetivo e abrir crédito especial para pavimentação de vias urbanas no município. Tal crédito se refere ao contrato de repasse nº 918617/2021/MDR/CAIXA, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, Emenda Parlamentar do Deputado Federal Luiz Carlos Heinze.

Essas pavimentações, que tem como principal objetivo apoiar o desenvolvimento urbano do município de Arroio do Tigre, através da pavimentação em vias urbanas, com paralelepípedos de basalto. Com a realização dessas pavimentações, estar-se-á possibilitando uma melhor acessibilidade, conforto e segurança, além do embelezamento da cidade como um todo; melhor trafegabilidade aos veículos de passeios e de cargas e pedestres; contribuir para a estruturação e desenvolvimento do espaço urbano; melhoria na paisagem urbana; melhoria da qualidade de vida das pessoas beneficiadas e melhorar o fluxo de tráfego. Em suma, é um projeto de revitalização da cidade.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de janeiro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.